



Decreto N° 130 - de 26 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 560.540,79 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 560.540,79 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.03.00.08.122.0026.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	5.894,08
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	5.894,08
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	5.894,08
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
2.04.01.13.392.0010.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00	REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	- - - - - R\$	465.701,63
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	465.701,63
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	465.701,63
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.122.0026.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	5.000,00
2.05.00.12.306.0009.2.0049-1.550.000 - 3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	24.497,88
2.05.00.12.122.0026.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	19.447,84
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	48.945,72
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	48.945,72
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE			
2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	6.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	26.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.244.0016.2.0110-1.500.000 - 3.3.90.30.00	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	8.999,36
2.14.00.08.244.0016.2.0110-1.500.000 - 3.3.90.39.00	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	13.999,36
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	13.999,36
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	560.540,79
Total Geral Acrescido			R\$ 560.540,79

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
---------------------	-----------	-----	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 26 de Agosto de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70